



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041/2022

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS NO
ENFRENTAMENTO AO AVANÇO DO
CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID19), bem como o Decreto Estadual n.º 41.806, de 03 de novembro de 2021, no mesmo sentido;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde classificou a doença (novo coronavírus) como pandemia, desde 11 de março de 2020;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a atual avaliação, com aumento de casos de COVID no cenário epidemiológico do Município de São José de Caiana.

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigatório o uso de máscaras em todas as repartições públicas de ambiente fechados, em todo território do Município de São José de Caiana, tais como sede da Prefeitura, Escolas, Unidades de Saúde, etc.

Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir das 00:00h do dia 22 novembro de 2022.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

São José de Caiana-PB, em 21 de novembro de 2022.

MANOEL PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Constitucional